



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 6820/2020

Brasília, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

Tutela Provisória na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6329

REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DAS CARREIRAS TIPICAS DE ESTADO
ADV.(A/S) : FELIPE GAZONI DE SOUZA (11311/ES, 163185/RJ, 389418/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE. : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : CONSULTOR JURÍDICO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão virtual realizada de 15 a 21 de maio de 2020, proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ministro LUIZ FUX
Vice-Presidente
Documento assinado digitalmente